



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



DECRETO Nº 138 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia membros(as) substitutos(as) para compor o Conselho Municipal de Educação de Tuntum – Maranhão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro na Lei 9.394/96 (LDB), Lei Municipal nº 730/2009, Lei Municipal 770/2011 e suas atualizações, Decreto Municipal nº 008/2021 e o Ofício nº 188/2023 – SEMED/GAB e considerando as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Tuntum – Maranhão na gestão normatiza do sistema municipal de ensino local.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Tuntum – Maranhão na condição de membros substitutos até o dia 30 de dezembro de 2024 os seguintes representantes:

- a) Gilvane Fontes Lucena (Conselheira, representante dos gestores escolares);
- b) Inês Rosendo de Sousa (Conselheira, representante dos pais de aluno);
- c) Kamila Alves Nepomuceno de Araújo (Conselheira, representante dos pais de aluno).

Art. 2º - Ficam destituídos do rol de Conselheiros Municipais de Educação de Tuntum - Maranhão os seguintes representantes:

- a) Marinalva da Silva (Conselheira, representante dos gestores escolares);
- b) Ana de Paula Rodrigues de Sousa (Conselheira, representante dos pais de aluno);
- c) Francisca Teixeira Araújo Moura (Conselheira, representante dos pais de aluno);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

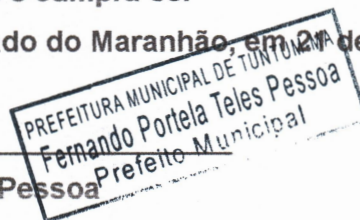
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, em 21 de agosto de 2023.



Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal



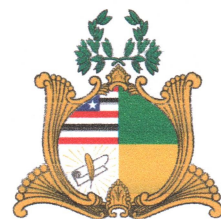


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA

CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br

CNPJ 06.138.911/0001-66



CONSIDERANDO a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, **no dia 30 de agosto de 2023**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, Prédio da Prefeitura Municipal de Tuntum, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (25/08/2023).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA



SUMÁRIO

DECRETO Nº 138 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.	1
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007 /2023	2

DECRETO

DECRETO Nº 138 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia membros(as) substitutos(as) para compor o Conselho Municipal de Educação de Tuntum – Maranhão e dá outras providências.

Fernando Portela Teles Pessoa

Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro na Lei 9.394/96 (LDB), Lei Municipal nº 730/2009, Lei Municipal 770/2011 e suas atualizações, Decreto Municipal nº 008/2021 e o Ofício nº 188/2023 – SEMED/GAB e considerando as atribuições do Conselho Municipal de Educação de Tuntum – Maranhão na gestão normatiza do sistema municipal de ensino local.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação de Tuntum – Maranhão na condição de membros substitutos até o dia 30 de dezembro de 2024 os seguintes representantes:

- Gilvane Fontes Lucena (Conselheira, representante dos gestores escolares);
- Inês Rosendo de Sousa (Conselheira, representante dos pais de aluno);
- Kamila Alves Nepomuceno de Araújo (Conselheira, representante dos pais de aluno).

Art. 2º - Ficam destituídos do rol de Conselheiros Municipais de Educação de Tuntum - Maranhão os seguintes representantes:

- Marinalva da Silva (Conselheira, representante dos gestores escolares);
- Ana de Paula Rodrigues de Sousa (Conselheira, representante dos pais de aluno);
- Francisca Teixeira Araújo Moura (Conselheira, representante dos pais de aluno);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, em 21 de agosto de 2023.